



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.02PP
TIPO	: Menor Preço, com Adjudicação por item
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: 2020.02.10.02PP
DATA DA ABERTURA	: 28 de Fevereiro de 2020.
HORA DA ABERTURA	: 09:00 (nove) horas
LOCAL	: Sala da CPL – Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação / Pregão.

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

MICROEMPRESA OU ME: É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que define os critérios para enquadramento das empresas no SIMPLES.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EPP: É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 155/16.

PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA: documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço/produto a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11 com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública destinada a selecionar proposta mais vantajosa ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio designada pelas Portarias N.º. **0201193/2019, de 01 de fevereiro de 2019 e Portaria N.º. 0201194/2019, de 01 de fevereiro de 2019.**

1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, ou de expediente normal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor dos produtos pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

1.5. A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição para consulta, e poderá ser obtido pelos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE das 08:00 às 12:00 horas, o qual pode ser adquirido na forma impressa, pago através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirados gratuitamente na sua forma digital, desde que o interessado disponha de uma mídia removível (pen Drive). O mesmo, ainda, estará disponível através do site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>

OBS.: O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.**

2.2. O objeto deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na **SLTI/MPOG n.º. 1 de 19 de janeiro de 2010** e conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.

2.3. A forma pela qual que deverá ser fornecido os produtos licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, no Termo de Referência, Minuta do Contrato e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor R\$ 12.433.624,21 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
ANTIBIÓTICOS, (PENICILINAS, CEFALOSPORINAS 1ª E 3ª GERAÇÕES QUINOLONAS)					
1	Ampicilina Sódica 1G, valor por und	AMP.	2.000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00
2	Ampicilina Sódica 500mg, valor por und	AMP	2.000	R\$ 5,56	R\$ 11.113,33
3	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, valor por und	FCO-AMP	13.000	R\$ 16,19	R\$ 210.426,67
4	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, valor por und	FCO-AMP	8.000	R\$ 15,29	R\$ 122.293,33
5	Cefalotina 1g, valor por und	AMP.	25.000	R\$ 17,39	R\$ 434.666,67
6	Ceftriaxona 1g IV, valor por und	AMP.	30.000	R\$ 16,33	R\$ 489.800,00
7	Ceftriaxona 500mg IV, valor por und	AMP	30.000	R\$ 17,18	R\$ 515.500,00
8	Ciprofloxacino 100 ml c/200mg EV, valor por und	AMP	6.000	R\$ 62,57	R\$ 375.440,00
9	Clindamicina 600mg c/ 4ml, valor por und	AMP.	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.686,67
10	Cloridrato de Vancomicina 500mg, valor por und	FCO-AMP.	250	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
11	Amicacina (Sulfato) 100mg, valor por und	AMP.	250	R\$ 1,76	R\$ 440,00
12	Amicacina (Sulfato) 500mg, valor por und	AMP.	250	R\$ 2,67	R\$ 668,33
13	Gentamicina 20 mg/1ml, valor por und	AMP	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
14	Gentamicina 40 mg/1ml, valor por und	AMP.	9.000	R\$ 1,55	R\$ 13.950,00
15	Gentamicina 80mg/2ml, valor por und	AMP.	3.500	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
16	Oxacilina Sódica 500mg/ml, valor por und	FCO-AMP	16.000	R\$ 4,01	R\$ 64.213,33
17	Sulfato Polimixina B Gotas Otoológicas valor por und	FCO	60	R\$ 23,02	R\$ 1.381,00
18	Meropenem 1g IV, valor por und	AMP.	500	R\$ 39,72	R\$ 19.858,33
19	Levofloxacino 5mg/ml, bolsa plástica com 100ml	BOLSA	900	R\$ 44,52	R\$ 40.065,00
DIURÉTICOS/SULFONILURÉIAS E ESPASMOLÍTICOS / LAXANTES					
20	Atropina 0,25mg/ml solução injetável, valor por und	AMP.	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.166,67
21	Simeticona oral 75mg, frasco com 10 ml	FRASC.	3.500	R\$ 2,40	R\$ 8.411,67
22	Furosemida 20mg/2 ml, valor por und	AMP.	17.000	R\$ 1,10	R\$ 18.756,67
23	Supositório de Glicerina adulto, valor por und	UND	570	R\$ 5,50	R\$ 3.133,10
24	Supositório de Glicerina infantil, valor por und	UND	570	R\$ 2,30	R\$ 1.311,00
25	Lactulose 667 mg/ml, valor por und	FRASC.	700	R\$ 13,20	R\$ 9.240,00
ANTIINFLAMATÓRIOS (AIENS, ESTEROIDES) / ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICO					
26	Bupivacaína + glicose 5mg/80mg/ml	AMP	1.500	R\$ 5,55	R\$ 8.325,00
27	Bupivacaína cloridrato 0,5% sem vasoconstritor	AMP	1.500	R\$ 19,46	R\$ 29.185,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefonic: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	Cetoprofeno 50mg IM, valor por und	AMP.	28.000	R\$ 2,67	R\$ 74.666,67
29	Cetoprofeno 100mg EV, valor por und	AMP.	8.000	R\$ 8,56	R\$ 68.453,33
30	Cimetidina 150 mg, valor por und	AMP	3.500	R\$ 1,91	R\$ 6.685,00
31	Dexametazona 2mg/ml, valor por und	AMP.	20.000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
32	Dexametazona 4mg/ml, valor por und	AMP.	35.000	R\$ 1,56	R\$ 54.483,33
33	Dexametazona 0,5mg/ml, xarope	FRASCO	1.500	R\$ 23,80	R\$ 35.705,00
34	Diclofenaco 75mg/ml, valor por und	AMP.	22.500	R\$ 1,90	R\$ 42.750,00
35	Hidrocortisona 100mg + diluente, valor por und	FRASC.	13.500	R\$ 4,80	R\$ 64.845,00
36	Hidrocortisona 500mg + diluente, valor por und	FRASC.	16.000	R\$ 9,07	R\$ 145.120,00
37	Dipirona 500mg/ml, valor por und	AMP.	60.000	R\$ 1,95	R\$ 117.200,00
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/500mg	AMP	28.000	R\$ 2,85	R\$ 79.893,33
39	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, valor por und	AMPA	15.500	R\$ 2,19	R\$ 33.893,33
40	Butilbrometo de escopolamina 10 mg, frasco 20 ml, valor por und	FRC	1.000	R\$ 15,09	R\$ 15.093,33
CARDIOVASCULARES (GLICOSÍDEOS DIGITÁLICOS, DILATADORES DE VASOS CORONARIANOS)					
41	Dopamina 5mg / 10ml, valor por und	AMP.	1.500	R\$ 2,91	R\$ 4.360,00
42	Isossorbida Sublingual 5mg, valor por und	COMP.	2.500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
43	Isossorbida Sublingual 10mg, valor por und	COMP.	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.616,67
44	Nifedipina 10mg sublingual, valor por und	COMP	9.000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
45	Nifedipina 20mg, valor por und	COMP	1.500	R\$ 0,18	R\$ 275,00
46	Cedilanide 0,2 mg /ml, valor por und	AMP	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
47	Hidralazina 20mg /1ml, valor por und	AMP	2.500	R\$ 9,80	R\$ 24.491,67
48	Amiodarona 150mg/1ml, valor por und	AMP	5.500	R\$ 5,41	R\$ 29.755,00
49	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, valor por und	AMP	5.250	R\$ 2,51	R\$ 13.177,50
50	Captopril 25 mg, caixa com 500 comprimidos	CAIXAS	225	R\$ 41,41	R\$ 9.317,25
ANTIANÊMICOS, ANTICOAGULANTES, ANTIFIBRINOLÍTICOS, FRAÇÕES DO SANGUE					
51	Tranexamico (Ácido) 50mg/ml, valor por und	AMP.	3.800	R\$ 6,30	R\$ 23.940,00
52	Tranexamico (Ácido) 250mg, valor por und	COMP	10.500	R\$ 2,54	R\$ 26.670,00
53	Heparina Sódica 5.000 UI/ 5 ml, valor por und	FRASC.	2.000	R\$ 37,10	R\$ 74.206,67
54	Heparina Sódica 5.000 UI/ 0,25ml SC, valor por und	AMP	2.000	R\$ 29,91	R\$ 59.826,67
55	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	AMP	100	R\$ 60,02	R\$ 6.001,67
56	Ferripolimaltose 2ml com/ agulha longa com 5 cm	AMP	500	R\$ 38,56	R\$ 19.280,00
57	Imunoglobulina Anti-RHD, valor por und	UND	180	R\$ 465,83	R\$ 83.850,00
58	Carduus marianus (sillmarina) 100MG-extrato- medicamento fitoterápico,	CXA	200	R\$ 101,47	R\$ 20.293,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	Carduus marianus (sillmarina) 200MG - extrato- medicamento fitoterápico	CXA	200	R\$ 101,47	R\$ 20.293,33
60	Rivaroxabana 20mg	CXA	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,67
61	Rivaroxabana 10mg	CXA	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,67
FÁRMACOS DO TRATO GASTROINTESTINAL, INIBIDORES DA BOMBA PROTÔNICA, ANTIÁCIDOS, LAXANTE LUBRIFICANTE, ANTI-HELMÍNTOS E VITAMÍNICOS					
62	Ranitidina 50mg / 2ml, valor por und	AMP.	17.500	R\$ 1,60	R\$ 28.000,00
63	Omeprazol 40mg/ml valor por und	AMP	7.000	R\$ 13,78	R\$ 96.436,67
64	Complexo B Injetável c/ 2ml, valor por und	AMP.	49.000	R\$ 1,66	R\$ 81.176,67
65	Vitamina K IM, valor por und	AMP	7.000	R\$ 2,30	R\$ 16.100,00
66	Vitamina K IV, valor por und	AMP	7.000	R\$ 2,30	R\$ 16.100,00
67	Vitamina C 500 mg /5ml, valor por und	AMP	49.000	R\$ 1,41	R\$ 68.926,67
68	Hidróxido de alumínio suspensão 61.5mg/100ml, valor por und	FRASC.	3.000	R\$ 5,71	R\$ 17.120,00
69	Cloridrato de piperidolato + hesperina + acido ascórbico 100mg/50mg/50m (dactil ob ou similar) caixa com 30 drágeas	CAIXA	100	R\$ 34,49	R\$ 3.448,67
ANTIEMÉTICOS, ANTITUSSÍGENOS, ANTIASMÁTICOS, ANTIPROTOZÓARIOS E ANTIHISTAMÍNICOS					
70	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml adulto, valor por und	FRASC.	500	R\$ 16,72	R\$ 8.358,33
71	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml pediátrico, valor por und	FRASC.	500	R\$ 34,35	R\$ 17.175,00
72	Epinefrina (Adrenalina) 1/1000mg/ml, valor por und	AMP.	8.500	R\$ 4,39	R\$ 37.343,33
73	Prometazina 25mg/ml, solução injetável	AMP	12.500	R\$ 3,67	R\$ 45.833,33
74	Metronidazol Injetável (solução) 0,5%, valor por und	FCO-AMP	7.000	R\$ 9,02	R\$ 63.140,00
75	Metoclopramida 5mg/ml, injetável	AMPO	17.500	R\$ 1,10	R\$ 19.308,33
76	Bromoprida Gotas 4mg/ml c/ 20ml, valor por und	FRASC.	1.500	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
77	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml pediátrico, valor por und	FRASC.	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.826,67
78	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml adulto, valor por und	FRASC	2.000	R\$ 3,97	R\$ 7.946,67
79	Bromoprida 5mg/ml, valor por und	AMP	43.000	R\$ 2,55	R\$ 109.650,00
80	Aminofilina 240mg, valor por und	AMP.	5.000	R\$ 2,11	R\$ 10.533,33
81	Aminofilina 100 mg, valor por und	AMP.	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
82	Bromidrato de fenoterol 0,5 mg/ 15 ml, valor por und	FRASC	1.550	R\$ 5,58	R\$ 8.654,17
FORNECEDORES DE ÁGUA E SAIS MINERAIS (REPOSITORES DE ELETRÓLITOS)					
83	Água destilada p/ Injeção 10 ml, frasco de plástico	AMP	53.000	R\$ 0,34	R\$ 17.843,33
84	Água destilada p/ Injeção 05 ml, frasco de plástico	AMP	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.266,67

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

85	Gluconato de Cálcio 10% 10 ml, solução injetável.	AMP	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
86	Gluconato de magnésio (sulfato) 100 mg, solução injetável.	AMP	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.720,00
87	Glicose 25% 10 ml, valor por und	FRASCO	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.816,67
88	Glicose 50% 10 ml, valor por und	FRASCO	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
89	Cloreto de sódio 0,9% com 10 ml embalagem de plástico.	FRASCO	200	R\$ 0,42	R\$ 84,67
90	Solução Ringer c/ Lactato 500 ml, valor por und	FRASCO	50.000	R\$ 5,70	R\$ 284.833,33
91	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	70.000	R\$ 5,42	R\$ 379.166,67
92	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	22.000	R\$ 3,45	R\$ 75.900,00
93	Soro Glicosado 5% 500 ml, sistema fechado valor por und	FRASCO	30.000	R\$ 5,67	R\$ 170.000,00
94	Soro Glico-Fisiológico 500 ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	23.000	R\$ 5,92	R\$ 136.083,33
95	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	16.000	R\$ 4,31	R\$ 68.906,67
ESTIMULANTES UTERINOS E RELAXANTES UTERINOS, ANTI-SÉPTICOS (PERÓXIDOS)					
96	Ergometrina (Maleato) 10mg/ml, valor por und	AMP.	9.000	R\$ 2,95	R\$ 26.580,00
97	Oxitocina Injetável 5UI/ml c/ 1ml, valor por und	AMP.	9.000	R\$ 4,15	R\$ 37.350,00
98	Sulfato de Magnésio 50% 10ml, valor por und	AMP.	500	R\$ 10,30	R\$ 5.151,67
99	Argirol 10%, valor por und	FRASC.	50	R\$ 19,51	R\$ 975,50
100	Permanganato de Potássio 100mg, valor por und.	COMP	1.100	R\$ 0,16	R\$ 172,33
BENZODIAZEPÍNICOS/ ANTIEPILEPTICOS, ANTICONVULSIVANTES/ANTIVERTIGINOSOS/ HIPNOALNÁLGICOS (CONTROLADOS)					
101	Fenobarbital 100mg/ml EV, valor por und	AMP	400	R\$ 3,90	R\$ 1.558,67
102	Fenitoína 50mg/ml, valor por und	AMP	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4.556,67
103	Cinarizina 75mg, valor por und	COMP	1.400	R\$ 0,69	R\$ 966,00
104	Morfina 10mg /ml	AMP	7.000	R\$ 3,90	R\$ 27.323,33
105	Morfina 0,2mg, solução injetável	AMP	6.500	R\$ 10,26	R\$ 66.668,33
106	Tramadol 100mg /2ml	AMP	14.000	R\$ 1,91	R\$ 26.740,00
107	Cloridrato de petidina 50mg/ml, solução injetável	AMP	7.000	R\$ 4,16	R\$ 29.120,00
108	Haldol decanoato 70,5mg/ml	AMP	1.500	R\$ 26,31	R\$ 39.460,00
109	Fentanila 50mcg/ml, solução Injetável	AMP	4.000	R\$ 2,80	R\$ 11.213,33
110	Diazepam 10mg/2ml, solução inj	AMP	16.000	R\$ 1,21	R\$ 19.306,67
111	Clorpromazina 25mg/5ml, solução injetável	AMP	1.300	R\$ 2,06	R\$ 2.682,33
112	Piracetam 1000mg, solução injetável	AMP	100	R\$ 3,01	R\$ 301,33
113	Midazolam 5mg/5ml	AMP	4.500	R\$ 3,54	R\$ 15.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANESTÉSICOS LOCAIS/ ANESTÉSICOS SISTÊMICOS

114	Lidocaína 2% S/ Adrenalina, 20 ml valor por und	AMP	10.500	R\$ 5,59	R\$ 58.695,00
115	Lidocaína 2% C/ Adrenalina, 20 ml valor por und	AMP	6.000	R\$ 5,59	R\$ 33.540,00
116	KETALAR 50mg /ml (10 ml), valor por und	AMP	375	R\$ 143,50	R\$ 53.812,50
117	Halotano 5 ml, valor por und	FRASCO	5	R\$ 755,83	R\$ 3.779,17
118	Brometo de pancurônio 2mg/ml	AMP	500	R\$ 13,21	R\$ 6.606,67
119	Atracúrio 50mg, valor por und	AMP	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
120	Propofol 100mg, valor por und	AMP	500	R\$ 17,57	R\$ 8.786,67
121	Sevoflurano 250 ml, valor por und	FRASCO	50	R\$ 795,85	R\$ 39.792,50
122	Etomidato 20mg, valor por und	AMP	1.000	R\$ 31,31	R\$ 31.306,67
ANTINFECIOSOS					
123	Bicarbonato de Sódio, 30g/ml, valor por und -	AMP	650	R\$ 2,11	R\$ 1.369,33
124	Vaselina Pura 30g, valor por und	TB	240	R\$ 10,02	R\$ 2.404,80
125	Sulfadiazina de Prata 400g, valor por und	POTE	1.100	R\$ 68,17	R\$ 74.983,33
126	Nitrofurazona pomada 500g, valor por und	POTE	300	R\$ 10,07	R\$ 3.022,00
ANTIMIASTÊMICOS, DESINTOXICANTES					
127	Carvão Ativado c/ 1 kg ou 500mg, pó de finíssima textura, sem a presença de umidade, valor por und	POTE	95	R\$ 37,56	R\$ 3.567,88
128	Prostigmine Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml, valor por und	AMP.	56	R\$ 1,71	R\$ 95,95
AGENTE ANTIDIARREÍCO					
129	Florax 100 milhões/ml adulto, valor por und	FRASCO	100	R\$ 13,69	R\$ 1.368,67
130	Florax 50 milhões/ml pediátrico, valor por und	FRASCO	100	R\$ 13,69	R\$ 1.368,67
OUTROS					
131	Dimenidrinato 50mg/10 ml, valor por und	AMP.	350	R\$ 2,75	R\$ 963,67
132	Vitilenato de prata 10% colírio, frasco com 5 ml	FRASCO	100	R\$ 15,09	R\$ 1.509,33
133	Óleo de girassol frasco com 100 ml	FRASCO	5.500	R\$ 5,02	R\$ 27.591,67
134	Tiabendazol	BIS	1.000	R\$ 54,74	R\$ 54.740,00
AGULHAS, FIOS E SERINGAS					
135	Agulha descartável 13 x 4,5 cx. c/ 100 -	CAIXA	4.000	R\$ 10,79	R\$ 43.146,67
136	Agulha descartável 20 x 5,5 cx. c/ 100	CAIXA	11.600	R\$ 10,79	R\$ 125.125,33
137	Agulha descartável 25 x 7 cx. c/ 100	CAIXA	12.000	R\$ 10,79	R\$ 129.440,00
138	Agulha descartável 25 x 8 cx. c/ 100	CAIXA	11.200	R\$ 10,79	R\$ 120.810,67
139	Agulha descartável 40 x 12 cx. c/ 100	CAIXA	11.000	R\$ 10,79	R\$ 118.653,33
140	Agulha para raque 25 x 3 - cx. c/ 100	CAIXA	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
141	Agulha para raque 26 x 3 - cx. c/ 100	CAIXA	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

142	Agulha para raque 27 x 3 - cx. c/ 100	CAIXA	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
143	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 0.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
144	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,6cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
145	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo 75 cm de comprimento, c/agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,0cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastro.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
146	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastrointestinal.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
147	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	o momento do uso (Gastrointestinal.) caixa 24und				
148	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 0.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastrointestinal.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
149	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
150	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00
151	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250	R\$ 163,50	R\$ 40.875,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 0,0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	250	R\$ 60,10	R\$ 15.025,00
153	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 1.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	250	R\$ 60,10	R\$ 15.025,00
154	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	250	R\$ 60,10	R\$ 15.025,00
155	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso 24und - preço por Und	CAIXA	260	R\$ 60,10	R\$ 15.626,00
156	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a	CAIXA	210	R\$ 60,10	R\$ 12.621,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und				
157	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	210	R\$ 60,10	R\$ 12.621,00
158	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 6.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	210	R\$ 60,10	R\$ 12.621,00
159	Fio de sutura algodão nº 00 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	160	R\$ 67,67	R\$ 10.826,67
160	Fio de sutura algodão nº 01 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	160	R\$ 67,67	R\$ 10.826,67
161	Fio de sutura algodão nº 02 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	160	R\$ 67,67	R\$ 10.826,67
162	Fio poliguatinina nº 00 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	188	R\$ 267,93	R\$ 50.371,47
163	Fio poliguatinina nº 01 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	188	R\$ 267,93	R\$ 50.371,47
164	Fio poliguatinina nº 02 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	188	R\$ 267,93	R\$ 50.371,47
165	Seringa 1ml - com agulha 13 x 4,5 descartável - preço por Und	UND	75.000	R\$ 0,41	R\$ 30.750,00
166	Seringa 20 ml - com agulha 25x7 descartável - preço por Und	UND	130.000	R\$ 0,89	R\$ 116.133,33
167	Seringa 3ml - com agulha 25x7 descartável - preço por Und	UND	125.000	R\$ 0,39	R\$ 49.166,67
168	Seringa 5ml - com agulha 25x5 descartável - preço por Und	UND	128.000	R\$ 0,43	R\$ 55.466,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169	Seringa 10 ml – com agulha 25x7 descartável - preço por Und	UND	140.000	R\$ 0,66	R\$ 92.400,00
170	Seringa 20 ml –sem agulha descartável - preço por Und	UND	25.000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
171	Seringa 3ml – sem agulha descartável - preço por Und	UND	35.000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
172	Seringa 5ml – sem agulha descartável - preço por Und	UND	35.000	R\$ 0,34	R\$ 11.900,00
173	Seringa 10 ml – sem agulha descartável - preço por Und	UND	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
SONDAS, TUBOS E DRENO					
174	Dreno penrose nº 02, pct com 12 und	PCT	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,33
175	Dreno penrose nº 03, pct com 12 und	PCT	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,33
176	Dreno penrose nº 04, pct com 12 und	PCT	100	R\$ 27,22	R\$ 2.722,00
177	Tubo endotraquial com balão nº 8,5	CX	40	R\$ 69,92	R\$ 2.796,67
178	Tubo endotraquial com balão nº 8	CX	40	R\$ 70,96	R\$ 2.838,53
179	Tubo endotraquial com balão nº 7,5	CX	40	R\$ 77,01	R\$ 3.080,53
180	Tubo endotraquial com balão nº 7	CX	40	R\$ 78,75	R\$ 3.150,13
181	Tubo endotraquial com balão nº 6,5	CX	40	R\$ 81,19	R\$ 3.247,60
182	Tubo endotraquial com balão nº 6	CX	40	R\$ 77,36	R\$ 3.094,40
183	Tubo endotraquial com balão nº 10	CX	40	R\$ 71,62	R\$ 2.864,67
184	Tubo endotraquial s/ balão nº 3,5	CX	25	R\$ 5,65	R\$ 141,33
185	Tubo endotraquial s/ balão nº 4	CX	25	R\$ 5,65	R\$ 141,33
186	Tubo endotraquial s/ balão nº 4,5	CX	25	R\$ 5,65	R\$ 141,33
187	Tubo endotraquial s/ balão nº 5	CX	25	R\$ 5,65	R\$ 141,33
188	Tubo endotraquial s/ balão nº 5,5	CX	25	R\$ 5,65	R\$ 141,33
189	Traquiador de oxigênio (garganta)	UND	140	R\$ 125,00	R\$ 17.500,00
190	Umificador para oxigênio	UND	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
191	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16 emb. Plástica – caixa com 10 und.	CAIXA	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
192	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12 emb. Plástica – caixa com 10 und.	CAIXA	60	R\$ 9,01	R\$ 540,80
193	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10 emb. Plástica – caixa com 10 und.	CAIXA	60	R\$ 8,81	R\$ 528,60
194	Sonda de Aspiração Traqueal nº 6 emb. Plástica – caixa com 10 und.	CAIXA	60	R\$ 3,02	R\$ 181,40
195	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8 emb. Plástica – caixa com 10 und.	CAIXA	60	R\$ 8,04	R\$ 482,20
196	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14 emb. Plástica – caixa com 10 und.	CAIXA	60	R\$ 8,54	R\$ 512,60
197	Sonda Nasogástrica Longa nº 16 c/ 10 und – embalagem. Plástica	CAIXA	1.600	R\$ 16,32	R\$ 26.117,33

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

198	Sonda Nasogástrica Longa nº 18 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 17,83	R\$ 32.094,00
199	Sonda Nasogástrica Longa nº 20 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 17,83	R\$ 32.094,00
200	Sonda Nasogástrica Longa nº 08 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 12,12	R\$ 21.816,00
201	Sonda Nasogástrica Longa nº 10 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 13,76	R\$ 24.762,00
202	Sonda Nasogástrica Longa nº 12 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 13,86	R\$ 24.942,00
203	Sonda Nasogástrica Longa nº 14 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 14,10	R\$ 25.380,00
204	Sonda Nasogástrica curta nº 16 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 10,05	R\$ 18.090,00
205	Sonda Nasogástrica curta nº 18 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 13,80	R\$ 24.840,00
206	Sonda Nasogástrica curta nº 20 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 12,71	R\$ 22.872,00
207	Sonda Nasogástrica curta nº 08 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 9,07	R\$ 16.326,00
208	Sonda Nasogástrica curta nº 10 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 9,34	R\$ 16.812,00
209	Sonda Nasogástrica curta nº 12 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 10,36	R\$ 18.654,00
210	Sonda Nasogástrica curta nº 14 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800	R\$ 11,47	R\$ 20.640,00
211	Sonda Uretral nº 06 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.900	R\$ 9,02	R\$ 26.148,33
212	Sonda Uretral nº 08 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	3.900	R\$ 9,11	R\$ 35.529,00
213	Sonda Uretral nº 10 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	3.900	R\$ 9,50	R\$ 37.050,00
214	Sonda Uretral nº 12 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	3.900	R\$ 7,28	R\$ 28.379,00
215	Sonda Uretral nº 14 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.900	R\$ 11,21	R\$ 32.499,33
216	Sonda Uretral nº 16 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 10,89	R\$ 26.144,00
217	Sonda Uretral nº 18 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 13,46	R\$ 32.296,00
218	Sonda Vesical de Alivio nº 8 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 9,11	R\$ 21.872,00
219	Sonda Vesical de Alivio nº10 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 9,50	R\$ 22.808,00
220	Sonda Vesical de Alivio nº 12 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 9,90	R\$ 23.768,00
221	Sonda Vesical de demora nº 14 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 46,31	R\$ 111.136,00
222	Sonda Vesical de demora nº 16 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 46,31	R\$ 111.136,00
223	Sonda Vesical de demora nº 20 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400	R\$ 45,07	R\$ 108.176,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

224	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 08	UND	5.100	R\$ 5,80	R\$ 29.580,00
225	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 10	UND	3.600	R\$ 5,80	R\$ 20.880,00
226	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 12	UND	5.100	R\$ 4,54	R\$ 23.171,00
227	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 14	UND	3.600	R\$ 4,66	R\$ 16.764,00
228	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 16	UND	5.100	R\$ 4,66	R\$ 23.749,00
229	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº	UND	3.600	R\$ 4,56	R\$ 16.404,00
230	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 20	UND	3.600	R\$ 4,56	R\$ 16.404,00
231	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 22	UND	3.600	R\$ 4,56	R\$ 16.404,00
232	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 24	UND	5.100	R\$ 4,56	R\$ 23.239,00
233	Sonda GTT com válvula MIC-KEY 16fr	UND	5	R\$ 308,53	R\$ 1.542,67
234	Sonda GTT com válvula MIC-KEY 14fr	UND	5	R\$ 308,53	R\$ 1.542,67
235	Sonda GTT com válvula MIC-KEY 18fr	UND	5	R\$ 308,53	R\$ 1.542,67
236	Sonda de Gastrotomia nº 20	UND	10	R\$ 308,53	R\$ 3.085,33
237	Sonda de Gastrotomia nº 14	UND	10	R\$ 308,53	R\$ 3.085,33
238	Sonda Retal nº 08 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500	R\$ 9,03	R\$ 13.550,00
239	Sonda Retal nº 10 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500	R\$ 9,08	R\$ 13.615,00
240	Sonda Retal nº 12 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500	R\$ 9,52	R\$ 14.285,00
241	Sonda Retal nº 14 c/ 10 und - emb. Plástica.	CAIXA	1.500	R\$ 11,21	R\$ 16.820,00
242	Sonda Retal nº 16 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500	R\$ 10,86	R\$ 16.285,00
243	Sonda para alimentação enteral nº 06 em silicone	UND	450	R\$ 2,34	R\$ 1.051,50
244	Tela protésica 100% polipropileno 30,5x30,5 cm	UND	500	R\$ 288,41	R\$ 144.203,33
MATERIAL ASSÉPTICO					
245	Abaixador de língua c/100 - preços por pct	PCT.	3.000	R\$ 7,81	R\$ 23.420,00
246	Água oxigenada 1000 ml - vol. 10 anti-séptico tópico local e hemostático - preço por litro	LT	1.800	R\$ 7,85	R\$ 14.130,00
247	Álcool 70% 500 ml - preço por litro	LT	5.900	R\$ 16,08	R\$ 94.891,67
248	Álcool Gel 500 ml - preço por litro	LT	3.600	R\$ 16,08	R\$ 57.900,00
249	Éter Sulfúrico 1L- preço por litro	LT	200	R\$ 43,31	R\$ 8.661,33
250	Formol líquido 10% de 1000 ml - preço por litro	LT	300	R\$ 14,07	R\$ 4.220,00
251	Solução de glicerina 12% frasco-ampola 500 ml com sonda	FR	650	R\$ 11,30	R\$ 7.347,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

252	Luvas cirúrgicas de látex estéril - 7.0 - preço por par	PAR	7.000	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
253	Luvas cirúrgicas de látex estéril - 7.5 - preço por par	PAR	7.000	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
254	Luvas cirúrgicas de látex estéril - 8.0 - preço por par	PAR	6.500	R\$ 1,66	R\$ 10.790,00
255	Luvas de látex para procedimento- "P" c/100 pares	CX	5.000	R\$ 31,17	R\$ 155.866,67
256	Luvas de látex para procedimento "G" c/100 pares	CX	2.700	R\$ 31,17	R\$ 84.168,00
257	Luvas de látex para procedimento "PP" c/100 pares	CX	1.300	R\$ 30,90	R\$ 40.174,33
258	Luvas de látex para procedimento "M" c/100 pares	CX	5.500	R\$ 31,17	R\$ 171.453,33
259	Luvas nitrílica descartável TAM P c/ 100 und	CX	800	R\$ 31,73	R\$ 25.384,00
260	Luvas nitrílica descartável TAM M c/ 100 und	CX	800	R\$ 31,73	R\$ 25.384,00
261	Luvas nitrílica descartável TAM G c/ 100 und	CX	800	R\$ 31,73	R\$ 25.384,00
262	Máscara Bico de Pato	UND	580	R\$ 4,18	R\$ 2.422,47
263	Kit para nebulização adulto (mascara, copo, mangueira)	UND	35	R\$ 19,30	R\$ 675,62
264	Kit para nebulização infantil (mascara, copo, mangueira)	UND	45	R\$ 19,30	R\$ 868,65
265	Máscaras descartáveis em falso tecido com tiras 20g c/50 und.	CX	4.500	R\$ 15,31	R\$ 68.895,00
266	Máscara de proteção nº 95	CX	70	R\$ 4,11	R\$ 287,93
267	Máscara de venturi adulto (25%, 50% e 100%)	UND	100	R\$ 30,42	R\$ 3.042,33
268	Máscara de venturi infantil (25%, 50% e 100%)	UND	100	R\$ 30,42	R\$ 3.042,33
269	Máscara de venturi neonatal (25%, 50% e 100%)	UND	100	R\$ 30,42	R\$ 3.042,33
270	Óculos de proteção individual de acrílico	UND	130	R\$ 7,72	R\$ 1.003,17
271	Sapatilha descartável - Propé - pct/100	PCT.	70	R\$ 17,09	R\$ 1.196,53
272	Touca descartável branca c/ elástico 20g c/100 und -	CX	1.150	R\$ 10,21	R\$ 11.741,50
273	Sabão líquido - anti-séptico - preço por litro	LT	1.800	R\$ 20,72	R\$ 37.302,00
274	Tintura de Iodo 1000 ml - preço por und.	UND	500	R\$ 59,69	R\$ 29.845,00
275	PVPI tópic 10% 1000 ml	LT	1.020	R\$ 30,06	R\$ 30.661,20
276	PVPI degermante 1000ml	LT	1.020	R\$ 32,55	R\$ 33.201,00
277	Clorexidina 0,2 1000 ml - preço por und.	LT	930	R\$ 22,55	R\$ 20.968,40
278	Clorexidina 0,5 1000 ml - preço por und.	LT	930	R\$ 17,10	R\$ 15.899,90
279	Amotolias escura capacidade para 250 ml bico curva	UND	370	R\$ 6,25	R\$ 2.313,73
280	Amotolias escura capacidade para 250 ml bico reto	UND	370	R\$ 5,06	R\$ 1.870,97
281	Amotolias transparente capacidade para 250 ml bico reto	UND	370	R\$ 6,45	R\$ 2.386,50

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

282	Amotolias transparente capacidade para 500 ml bico reto	UND	370	R\$ 6,04	R\$ 2.233,57
ALGODÕES E OUTROS					
283	Algodão Hidrófilo 500g, produto elaborado a partir de fibras curtas 100% algodão, em camadas de mantas uniformes, em concordância com NBR 14635. Perfeitamente alvejado e hidrofílicado - preço por pct	PCT	2.600	R\$ 17,10	R\$ 44.451,33
284	Algodão ortopédico, Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente - 420g.	PCT	1.200	R\$ 18,82	R\$ 22.580,00
285	Atadura de Crepom, 13 fios, 10cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.000	R\$ 8,40	R\$ 42.016,67
286	Atadura de Crepom, 13 fios, 12cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.000	R\$ 10,58	R\$ 52.916,67
287	Atadura de Crepom, 13 fios, 15cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.200	R\$ 13,56	R\$ 70.494,67
288	Atadura de Crepom, 13 fios, 20cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.000	R\$ 17,35	R\$ 86.750,00
289	Atadura de gessada, 10cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	900	R\$ 29,98	R\$ 26.982,00
290	Atadura de gessada, 15cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	900	R\$ 44,12	R\$ 39.705,00
291	Atadura de gessada, 20cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	900	R\$ 79,48	R\$ 71.529,00
292	Compressa de gaze 91 x 91 - preço por rolo	ROLO	6.500	R\$ 29,20	R\$ 189.778,33
293	Compressa de gaze confeccionada com fios 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento. Hidrofílicada, isenta de amido e alvejante óptico. Na medida de 7,5cmx7,5 cm c/500 und - preço por pct.	PCT	3.500	R\$ 11,43	R\$ 39.993,33
294	Compressa cirúrgica 45x50 cm, com 100 und	PCT	1.500	R\$ 98,37	R\$ 147.550,00
295	Esparadrapo impermeável, confeccionado a partir de tecido 100% algodão especialmente tratado, impregnado com massa adesiva à base de látex, com excelente fixação 10 cm x 4,5m c/ capa - preço por rolo	ROLO	7.200	R\$ 10,70	R\$ 77.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

296	Esparadrapo micropore 50mmx10m	ROLO	1.400	R\$ 6,26	R\$ 8.764,00
297	Papel Kraft para esterilização com ph de 5 a 8, superfície regular, 76 x 112 cm, 80 o papel deve se resistência física, pouca quantidade de amido e sem resíduos tóxicos (segundo m.s.). Cx/ 500 fls	CX	200	R\$ 509,39	R\$ 101.878,67
298	Papel para ECG rolo G 215mmX30mt	UND	200	R\$ 69,81	R\$ 13.962,00
299	Papel para ECG rolo P 80mmX30mt	UND	200	R\$ 57,23	R\$ 11.446,67
300	Garrote para coleta de sangue e punção venosa em tecido elástico resistente, bordas arredondadas com 25 mm de comprimento,	UND	180	R\$ 35,34	R\$ 6.361,20
301	Fita Adesiva Hospitalar - branca -	UND	1.800	R\$ 5,02	R\$ 9.030,00
302	Fita p/ Autoclave 19 mm x 30m excelente fixação - preço por und.	UND	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.860,00
303	Fita Micro porosa, perfeita aderência, duradoura, resistente, extra flexível 2,5cmx10m c/ capa - preço por und.	UND	310	R\$ 4,06	R\$ 1.257,57
304	Fita Latex fino para oxigênio, rolo com 15 por metros.	MTR	1.020	R\$ 2,02	R\$ 2.060,40
305	Fita Latex grosso para oxigênio, rolo com 15 por metros.	MTR	1.020	R\$ 5,51	R\$ 5.623,60
306	Fita para glicemia capilar ACCU CHECK com 50 testes.	CAIXA	1.200	R\$ 130,09	R\$ 156.112,00
307	Lancetas para exames de glicemia capilar descartável - caixa com 100 und	CAIXA	1.700	R\$ 16,31	R\$ 27.732,67
308	Termômetro clínico digital unidade de medica em °C, a prova d'água.	UND	400	R\$ 19,78	R\$ 7.912,00
309	Preservativo masculino com lubrificante	UND	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.133,33
310	Preservativo masculino sem lubrificante	UND	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
ABOCATH E LÂMINAS					
311	Abocath 14 Ga x 2 in (2,1mm x 5,1mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170	R\$ 118,50	R\$ 20.145,00
312	Abocath 16 GA x 2 in (1,7mm x 5,1mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170	R\$ 118,50	R\$ 20.145,00
313	Abocath 18 GA x 1,88 in (1,3mmx5,5) 0,63 Dentmed	CAIXA	170	R\$ 118,50	R\$ 20.145,00
314	Abocath 20 GA x 1, ¼ in (1,1mm x 32mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170	R\$ 118,50	R\$ 20.145,00
315	Abocath 22GA x 1 in (0,9mm x 24mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170	R\$ 118,50	R\$ 20.145,00
316	Abocath 24 GA x 0,75 in (0,7mm x 19mm) Dentmed	CAIXA	170	R\$ 118,50	R\$ 20.145,00
317	Lâminas p/ Bisturi n.º 10 aço carbono c/100 und - preço por cx.	CX	370	R\$ 41,85	R\$ 15.484,50
318	Lâminas p/ Bisturi n.º 12 aço carbono c/100 und - preço por cx.		370	R\$ 42,13	R\$ 15.588,10

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

319	Lâminas p/ Bisturi n.º 15 aço carbono c/100 und - preço por cx.	CX	370	R\$ 41,82	R\$ 15.472,17
320	Lâminas p/ Bisturi n.º 22 aço carbono c/100 und - preço por cx.	CX	370	R\$ 31,79	R\$ 11.762,30
EQUIPO E SCALP					
321	Equipo Macro gotas p/ soluções parenterais esterilizado por oxido de etileno.	UND	12.000	R\$ 1,49	R\$ 17.920,00
322	Equipo Macro gotas c/ injetor lateral c/ câmara flexível graduada e circuito p/ Infusão de medicamento	UND	24.500	R\$ 1,49	R\$ 36.586,67
323	Equipo enteral para alimentação, valor por und	UND	2.500	R\$ 1,81	R\$ 4.516,67
324	Equipo multivias 2 vias com clamp. Equipo para infusão simultânea de 2 soluções parenterais em PVC, conectores Luer Fêmea, adaptadores em Y, pinça corta fluxo (Clamp em V). Intermediário Luer. Tubo de PVC cristal - atóxico grau médio com boa flexibilidade. Comprimento 8 cm. Deverá ter 2 tampas de reserva e embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado à óxido de etileno.	UND	8.000	R\$ 1,31	R\$ 10.506,67
325	Scalp n.º 25 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	18.000	R\$ 0,42	R\$ 7.500,00
326	Scalp n.º 23 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	14.000	R\$ 0,42	R\$ 5.833,33
327	Scalp n.º 21 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.333,33
328	Scalp n.º 27 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e	UND	16.000	R\$ 0,42	R\$ 6.666,67



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.				
329	Scalp nº 19 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	16.000	R\$ 0,42	R\$ 6.666,67

BOLSA, COLETOR E CLAMPS

330	Bolsa p/ Colostomia, simples sist. Fech. Descartável 30 mm.	UND	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.614,00
331	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos esterilizado por oxido de etileno adulto	CAIXA	150	R\$ 1,56	R\$ 233,50
332	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos esterilizado por oxido de etileno infantil	CAIXA	150	R\$ 1,56	R\$ 233,50
333	Coletor para perfuro- cortantes 20L (dexcortex) - preço por und.	UND	4.700	R\$ 10,31	R\$ 48.457,00
334	Bolsa coletora de urina sistema fechado esterilizado por oxido de etileno	UND	3.800	R\$ 5,55	R\$ 21.090,00
335	Coletor universal, frasco com 80 ml	UND	1.850	R\$ 0,82	R\$ 1.510,83
336	Gel condutor, frasco com 5 litros.	LT	120	R\$ 35,09	R\$ 4.210,80
337	Clamps umbilical.	CAIXA	380	R\$ 0,72	R\$ 274,87

MATERIAL PARA PREVENÇÃO

338	Espátula de Ayres ginecológica, descartável pct/100.	PCT	4.000	R\$ 12,81	R\$ 51.253,33
339	Escova ginecológica endocervical, descartável	UND	4.000	R\$ 29,67	R\$ 118.693,33
340	Pinça de cheron estéril, descartável	UND	4.000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
341	Lamina para coleta de CP, com ponta fosca, caixa contendo 50 und.	CX	1.500	R\$ 5,92	R\$ 8.875,00
342	Solução de Lugol 2%, 500 ml.	LT	500	R\$ 156,79	R\$ 78.395,00
343	Ácido acético 5%, frasco com 500 ml, utilizado para diagnósticos ginecológicos.	LT	440	R\$ 16,15	R\$ 7.107,47
344	Álcool absoluto 99,3% 500 ml - preço por litro	LT	1.840	R\$ 10,38	R\$ 19.105,33
345	Especulo ginecológico descartável tamanho P, valor por und	UNID	5.400	R\$ 1,51	R\$ 8.136,00
346	Especulo ginecológico descartável tamanho M, valor por und	UNID	7.400	R\$ 1,67	R\$ 12.333,33
347	Especulo ginecológico descartável tamanho G, valor por und	UNID	2.600	R\$ 2,11	R\$ 5.477,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FRAUDAS

348	Fralda geriátrica adulto tamanho G média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas Reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500	R\$ 15,80	R\$ 23.700,00
349	Fralda geriátrica adulto tamanho EX média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas Reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500	R\$ 18,09	R\$ 27.130,00
350	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas Reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500	R\$ 25,49	R\$ 38.240,00
351	Fralda infantil básica tamanho P grande. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 03 a 06 kg. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00
352	Fralda infantil básica tamanho M. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 06 a 09 kg. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

353	Fralda infantil básica tamanho G. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 12,5 kg. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00
MATERIAL RADIOLÓGICO					
354	Filme para raio - x nº 13x18	ROLO	380	R\$ 0,94	R\$ 357,20
355	Filme para raio - x nº 18x24	ROLO	380	R\$ 1,71	R\$ 651,07
356	Filme para raio - x nº 24x30	ROLO	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
357	Filme para raio - x nº 30x40	ROLO	400	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
358	Filme para raio - x nº 35x35	ROLO	400	R\$ 4,70	R\$ 1.881,33
359	Filme para raio - x nº 35x43	ROLO	400	R\$ 5,75	R\$ 2.301,33
360	Revelador para radiologia automática - Galão 38l	GALÃO	140	R\$ 691,67	R\$ 96.833,33
361	Fixador para radiologia automática - Galão 38L	GALÃO	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL - R\$ 12.433.624,21 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)					

3.3. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, para o Exercício de 2020:

PAB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.301.0009.2.061
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1214000000

MAC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.302.0010.2.064
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1214000000

UPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.302.0010.2.064
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1213000000

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Presencial às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.
- 4.1.1. De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a qual alterou e regulamentou dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, nas licitações com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), deverão ser ofertadas, exclusivamente, às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela lei.
- 4.1.2. Caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresa de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
- 4.2. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 4.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 4.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.
- 4.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação plena e integral de todos os termos previstos no presente instrumento convocatório, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.5. O licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de procurador que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, particular ou carta credencial (**modelo - ANEXO II - Instrumento de Credenciamento**) com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive renunciar a direitos.
- 4.6. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.7. Só terão direito de usar a palavra, formular lances, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes devidamente munidos de instrumento procuratório nos termos exigidos neste edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- 4.8. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou previamente pelo Pregoeiro.
- 4.9. O Edital e seu (s) Anexo (s) estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação / Pregão da PMJJ, (Setor de Licitação), no endereço acima citado.
- 4.10. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário à apresentação, junto ao Credenciamento e aos documentos de habilitação:
- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, ou
 - b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou
 - c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
 - d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.11. A não apresentação do documento previsto no item 4.10 não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 155/2016.

4.12. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei:

4.12.1. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.

4.12.2. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

4.12.3. Os licitantes que façam parte cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até segundo grau, de empregado da COMISSÃO ou da Administração da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

4.12.4. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

4.12.5. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

4.12.6. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o TCU, durante o prazo da sanção aplicada.

4.12.7. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.12.8. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.9. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.12.10. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.12.11. Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.12.12. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

4.12.13. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

4.12.14. Enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.12.14.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5. FUNÇÕES DO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Requisitar a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades prevista na legislação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para **credenciamento**, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento terá início às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Fevereiro de 2020.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

6.2.1. **A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** com reconhecimento de firma da assinatura da licitante, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.

6.2.2. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial;

6.2.3. Cartão de Inscrição na Fazenda Federal - CNPJ;

6.2.4. **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pelo Pregoeiro**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que o pregoeiro não fará autenticação de documentos no momento da sessão;

6.2.5. **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (**conforme ANEXO II**), **com firma reconhecida**, da qual conste, **obrigatoriamente**, o número do presente procedimento licitatório, com **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

6.2.5.1. Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.**

6.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, **quando solicitada sua manifestação**, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.5. A empresa licitante que não apresentar representante legal ou procurador devidamente credenciado perante Pregoeiro ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, 147/2014 e 155/2016 a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente**, além dos documentos acima arrolados **nesta fase de credenciamento**, os que seguem:

a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, ou

b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou

c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou

d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

e) Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.7. Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Comercial em 01 (uma) via e toda a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.02PP

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados junto ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, credenciando seu representante legal, através de procuração pública, privada ou carta credencial, pelo representante legal (Sócio-Gerente ou Dirigente) com firma reconhecida em cartório e munido de sua identidade - modelo do ANEXO II a ser entregue separadamente. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, devendo comprovar tal condição através do Contrato social, estatuto ou documento equivalente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto ao PREGOEIRO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.
- 7.5. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricados.
- 7.6. A documentação deve ser apresentada OBRIGATORIAMENTE sem emendas ou rasuras e devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 7.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-símile, Internet, telegrama ou telex ou qualquer outro meio eletrônico.
- 7.8. A documentação não entregue na data, hora e local estabelecidos equivalerá à desistência da participação na licitação.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

- 8.1. As Propostas Comerciais (**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**) conterão, no mínimo, contendo:
- 8.1.1. Fazer menção ao Número do Pregão Presencial.
- 8.1.2. Conter nome da empresa PROPONENTE, endereço, número de telefone(s), e-mail e, número de inscrição no CNPJ.
- 8.1.3. Marca e descrição completa dos Produtos.
- 8.1.4. Validade da proposta, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6º da Lei n.º 10.520, de 17-07-2002. Caso esta informação não esteja expressa na proposta, considerar-se-á o prazo mínimo definido na lei, 60 (sessenta) dias.
- 8.1.4.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestarem-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de 10 (dez) dias do seu vencimento, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera a Licitante, excluindo-a do certame licitatório.
- 8.1.4.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública se sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da Licitante resulta na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.
- 8.1.4.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de desclassificação.
- 8.1.5. Assinatura do representante legal.
- 8.2. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta Comercial, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE e a assinatura do representante legal:
- 8.2.1. Planilha de Preço de acordo com o **ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**, contendo o detalhamento dos custos que compõem o preço ofertado. Caso sejam apresentados preço unitário de cada item e/ou preço unitário total inexequível, será desclassificada a proposta.
- 8.2.2. O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos do edital.
- 8.2.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o **ANEXO I** (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com qualidade inferior.
- 8.2.4. A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a fornecer os produtos de acordo com as exigências do Edital.
- 8.2.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações dos produtos ofertados ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.
- 8.2.6. Planilha de Preço Unitário e de Preço Unitário Total, expresso em real.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.7. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 alterada e regulamentada pela Lei Complementar 147/2014, notadamente no que se refere aos arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§, que assim dispõe:

Art. 44. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Art. 45. *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – *a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

II – *não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

III – *no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

§ 1º *Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

§ 2º *O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

§ 3º *No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

8.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.4. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da LICITANTE, tais como: taxas, impostos, mão-de-obra, materiais, encargos sobre salários, custos indiretos, honorários etc.

8.5. Na elaboração da proposta de preços, a LICITANTE não deve considerar qualquer benefício fiscal no âmbito da União, do Estado e do Município.

8.6. A LICITANTE deve considerar, por ocasião da elaboração da proposta preços, o regime fiscal vigente no País.

8.7. A LICITANTE poderá a título de informações apresentarem ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme **ANEXO VII**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

8.8. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 10/10.

8.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura das propostas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10. Se o preço unitário e o preço total, indicados pela LICITANTE, não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será aceito, considerando o PREGOEIRO como preço total aquele resultante do produto entre a quantidade e o preço unitário apresentado.

8.11. Fazer constar que os fornecimentos dos produtos serão iniciados junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato e recebimento da ordem de Fornecimento.

8.12. Declarar estar ciente e de acordo com as exigências deste edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

9.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômica financeira e qualificação trabalhista.

9.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

9.2.1. Obrigatoriamente em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pelo PREGOEIRO.

9.2.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.2.3. Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato e conforme sequência exigida no edital da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 10/10.

9.2.4. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

9.2.5. Como se tratam de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.2.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.8. Pregoeiro não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, podendo o mesmo suspender a sessão.

9.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

9.3.1. PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NO SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1.1. A habilitação das licitantes, neste caso, está condicionada à constatação de que no ato da abertura dos respectivos envelopes apresentem situação de regularidade junto ao SICAF, verificada mediante consulta "ON-LINE", além dos demais documentos Habilitação relativos à qualificação técnica, econômica financeira e demais declarações exigidas.

9.3.2. PARA AS LICITANTES NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

9.3.2.1. Fica facultado às licitantes que não se enquadrarem na hipótese prevista no item **9.3.1**, a participação no certame com a apresentação dos documentos a seguir relacionados, dentro do envelope "A" (Documentos para Habilitação):

9.3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.3.1. Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

9.3.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.3.3.3. Alvará de Funcionamento;

9.3.4. REGULARIDADE FISCAL

9.3.4.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) e/ou Fazenda Municipal.

9.3.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.**
- A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Estadual ou **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**
- A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Municipal ou **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

9.3.4.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade de Situação - CRS.**

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente a fornecimento do objeto dessa licitação.

9.3.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA com cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.5.3. Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/98), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.3.5.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) produtos para saúde expedida pela ANVISA com cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.3.5.5. Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia.

9.3.5.6. Licença Sanitária de Funcionamento para Medicamentos Comum e Especial (Ins. Med. Portaria nº 344/98), Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

9.3.5.7. A Comissão poderá exigir dos LICITANTES documentos originais para averiguação da legalidade, solicitar comprovações ou informações adicionais, desde que visem a ilustrar ou detalhar alguma informação já prestada nos documentos anteriormente apresentados.

9.3.5.8. Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal do ESCRITÓRIO, de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, Internet, e equipamentos a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, conforme ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa e de documentos idôneo comprobatório da existência da estrutura física.

9.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

9.3.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado no órgão competente, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes.

9.3.5.2.1. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) Índices(s) de Liquidez Geral (LG), a seguir definido(s), calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

9.3.5.2.2. A comprovação de boa situação financeira será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as formulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

9.3.5.2.3. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

9.3.5.3. Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

9.3.5.4. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;

9.3.5.5. Certidão Simplificada e Específica da licitante expedida pela Junta Comercial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.5.6. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

9.3.5.7. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

9.3.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

9.3.6.2. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei 12.440/2011.

9.3.6.3. Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no **ANEXO IX - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.4.5. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme **ANEXO X**.

9.4.6. Declaração de Idoneidade, na forma do art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO XI**.

9.4.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme o modelo do **ANEXO XIV**.

9.4.8. Termo de Responsabilidade conforme **ANEXO XII**.

9.4.9. **DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006 e 147/2014. ANEXO IV.**

9.4.9.2. A habilitação das proponentes na presente licitação fica sujeita às condições fixadas na Lei Complementar nº 123/2006 e 155/2016, notadamente no que se refere ao disposto nos arts. 42, 43 e seus §§, que assim preveem:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.9.3. **As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, ou
- b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
- d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

9.4.9.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Ato Convocatório.

9.4.9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Obs.: O Pregoeiro reservar-se-á o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, acessível ao público, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a respectiva abertura, presentes o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e os representantes das licitantes proponentes, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme exigências deste Edital.

10.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos invólucros devidamente fechados contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.3. Para a boa condução dos trabalhos cada LICITANTE deverá fazer-se representar apenas por 01 (uma) pessoa.

10.4. O Pregoeiro e a equipe de apoio e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação apresentado.

10.5. Recebidos os envelopes "A" - PROPOSTA COMERCIAL e "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, proceder-se-á à abertura daqueles referentes à Proposta Comercial e analisada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **não sendo aceitas as propostas que:**

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Ofereçam preços simbólicos ou preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

10.6. No caso de divergência entre os valores unitários e o total, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções, no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.7. As propostas aceitas pelo Pregoeiro serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) não havendo número mínimo de 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8. A seleção das propostas levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo ainda, analisada a compatibilidade dos preços unitários cotados com os preços de mercado para efeito da aceitabilidade da proposta.

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro.

10.11. Será concedido ao representante da licitante, quando solicitado o Pregoeiro, tempo para que consulte a licitante representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do Pregoeiro a determinação da duração da consulta.

10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.13. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor a redução de seu preço, com vistas à obtenção da melhor proposta para a Administração, com base na média de preços praticados no mercado.

10.16. Caso haja negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços dos insumos e salários praticados no mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

10.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s).

10.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.22. O Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, suspender os trabalhos sempre que necessário, remarcar a sessão para outra data, realizar diligências no ato da sessão ou solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração, sendo todos os atos devidamente lavrados em ata.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.23. A **ausência** do representante credenciado em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

10.24. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão durante 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem Fornecimento em nome da adjudicatária. Decorrido esse prazo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE se reserva o direito de destruí-los.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediate e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A ausência de manifestação imediate e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência e preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento.

12.4. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/PP, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do procedimento. O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior que, caso aceite o recurso, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento e observará:

- Quanto à sua interposição, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- A forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- A legitimidade e o interesse recursais;
- A fundamentação.

12.6. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.7. Não será admitida a apresentação das razões do recurso por intermédio de fac-símile, correios ou via e-mail ou qualquer meio eletrônico.

12.8. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.11. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a: Apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista dentro da validade.

12.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

12.13. Quando a LICITANTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultada à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

13. DOS PRAZOS

13.1. As entregas dos produtos do objeto deste Edital deverão ser concluídas até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

13.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis em 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

14.2. Os preços unitários dos produtos são os constantes da proposta da Contratada e deverão ser faturados de acordo com o fornecimento dos produtos efetivamente realizados.

14.3. Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o valor global deste Contrato poderá sofrer variações para mais ou para menos, até 25% (vinte e cinco por cento), sem alterações de preços unitários, para atender a eventuais diferenças de quantitativos de produtos, bem como a possíveis inclusões de produtos não previstos, mediante Termo Aditivo, precedido de indispensável Justificativa Técnica.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

15.2. O pagamento da fatura será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

15.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

15.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

16.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;

c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;

g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;

l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;

m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

- r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO FORNECIMENTO

17.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

17.1.1. Fornecer os produtos de acordo com o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

17.1.2. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

17.1.3. Fornece toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

18. DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

18.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

18.1.2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

18.1.3. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.

18.1.4. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

18.1.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

18.1.6. A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Lei de licitações.

18.2. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 dias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

19.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

19.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

19.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

19.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

19.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

19.1.3.3. Não mantiver a proposta;

19.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

19.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

19.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

19.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

19.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

19.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

19.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL.
- 20.2. Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.
- 20.3. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 20.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 20.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, é reservado à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE o direito de não adjudicar o objeto desta licitação, bem como revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.
- 20.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à **Comissão Permanente de Licitação / Pregão**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE até 03 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial. Não serão aceitos comunicados verbais, por via fax, e-mail, correios ou qualquer outro meio eletrônico, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.
- 20.7. A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá adquirir o edital na sala da **Comissão Permanente de Licitação / Pregão**.
- 20.8. Os recursos administrativos impetrados e as impugnações a este Edital deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitação/Pregão, no prazo previsto na Lei de Licitações, não sendo aceitos recursos administrativos, impugnações ou qualquer outra manifestação por meio de via postal, fac-smile, e-mail ou outro meio eletrônico.
- 20.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.10. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 20.11. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 20.12. A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 20.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.14. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 20.16. O andamento deste Pregão Presencial, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, na sala da Comissão Permanente de Licitações / Pregão.
- 20.17. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE não se responsabilizará por envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.18. Integram o presente Edital:

ANEXOS	DESCRIMINAÇÃO
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V	MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VI	MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
ANEXO VII	MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
ANEXO X	FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO XI	MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE
ANEXO XII	MODELO DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
ANEXO XIII	MINUTA CONTRATO
ANEXO XIV	MODELO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Jijoca de Jericoacoara/CE, 11 de Fevereiro de 2020.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Pregoeiro

